

Convite para apresentação de propostas

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a contratação de fornecimento de 1 viatura 100% elétrica Renault Kangoo Maxi de 5 lugares, ao abrigo do lote 1-D do “Acordo Quadro de Fornecimento de Veículos Automóveis Ecológicos (Elétricos, Plug in e Híbridos) – AQ/01/2017”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).

Ex.mos Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a contratação de Fornecimento **de 1 viatura 100% elétrica Renault Kangoo Maxi de 5 lugares, ao abrigo do Lote 1-D, pelo valor de 23.474,94€ (vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor)** do “Acordo Quadro de Fornecimento de Veículos Automóveis Ecológicos (Elétricos, Plug in e Híbridos) – AQ/01/2017”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações explícitas no Acordo Quadro ao abrigo do qual é promovido o presente procedimento.

1. Entidade Adquirente: **Município de Mira**

Com sede na **Praça da República 3070-304 Mira**

Telefone: **231458185**

E-mail: **geral@cm-mira.pt**

2. Objeto do contrato: Fornecimento **de 1 viatura 100% elétrica Renault Kangoo Maxi de 5 lugares**, ao abrigo do **Lote 1-D** do “Acordo Quadro de Fornecimento de Veículos Automóveis Ecológicos (Elétricos, Plug in e Híbridos) – AQ/01/2017”, com as especificações explícitas no respetivo Caderno de Encargos e proposta adjudicada do Acordo Quadro ao abrigo do qual é promovido o presente procedimento.

3. A adjudicação está sujeita a aprovação da operação de locação financeira mobiliária (leasing) para a compra da viatura, pelo que, a viatura será faturada à locadora que vier a vencer o respetivo procedimento.
4. A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, nos termos das competências atribuídas pelo art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
5. O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Fornecimento de Veículos Automóveis Ecológicos (Elétricos, Plug in e Híbridos) – AQ/01/2017”, nos termos do artigo 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.
6. Documentos que constituem a proposta:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em anexo, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b. Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência nos termos do caderno de encargos.
7. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em Língua Portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.
8. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às **[23h00]** horas do 5.º dia, através **da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>**.
9. O critério de adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- 10.

11. A proposta deve ser válida por **[180]** dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta
12. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação conforme o disposto no artigo 81º do CCP:
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa;
 - Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no estado de que sejam naturais ou no qual se situe o estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no estado de que sejam naturais ou no qual se situe o estabelecimento principal;
 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do art.º 55.º do CCP;
 - Cópia da Certidão do Registo Comercial e identificação do(s) outorgante(s) do contrato e da empresa.



Digitally signed by RAUL
JOSE REI SOARES DE
ALMEIDA
Date: 2021.04.22 16:36:38
+01:00